



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Direção Geral

Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
36343949 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 02/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA, nomeado pela Portaria do IFMG - campus Santa Luzia nº 157 de 24 de setembro de 2019, publicada no DOU de 26/09/2019, seção 2, pág. 29; e nos termos da Lei nº 8.745/1993, com alterações dadas pela Lei nº 9.849/99; considerando a Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112 e Nota Técnica SRH-MP nº 487/2009; conforme a Resolução CONSUP-IFMG nº 029/2016; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos para contratação como PROFESSOR VISITANTE, por tempo determinado e conforme o que se segue.

1. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I. ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- II. ter nacionalidade brasileira, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da contratação, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;
- IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da contratação;
- V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
- VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;
- VII. apresentar, no ato da contratação, os comprovantes da de titulação descrita no edital específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido e/ou revalidado por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;
- VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos;
- IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência;
- X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;
- XI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da contratação.

1.1.1 No ato da contratação, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar qualquer um dos requisitos constantes neste Edital.

1.2 Para firmar contrato como Professor Visitante o candidato:

I - não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e alterações posteriores

II - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

III - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

IV - ser novamente contratado, com fundamento no disposto nesta Lei, antes de decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de encerramento de seu contrato anterior, exceto nas hipóteses em que a contratação seja precedida de processo seletivo simplificado de provas ou de provas e títulos.

1.3. Em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, os estrangeiros poderão inscrever-se neste Processo Seletivo, com apresentação do visto permanente.

1.4. Apresentar o visto permanente, em conformidade com o disposto no §1º do art. 207 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 11/96 e na Lei nº 9.515, de 20/11/97, no caso de candidatos estrangeiros.

1.5. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante, a descrição do Quadro I e os itens abaixo:

I - ser portador do título de doutor, no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possuam comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital.

II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;

III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos.

1. Quadro I: Especificação das vagas e habilitação mínima exigida

ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (Horas Semanais)	HABILITAÇÃO EXIGIDA
Geografia	01	40 horas semanais	<p>I - ser portador do título de doutor em Geografia no mínimo, há 2 (dois) anos ou no caso de não possuir o título de Doutor, possua comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção deste edital. Preferencialmente, possuir Licenciatura em Geografia, mestrado em alguma das seguintes áreas (conforme as áreas de avaliação Qualis / CAPES e CNPQ): Geografia; ou Geociências; ou Ciências Ambientais; Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e doutorado nas seguintes áreas: Geografia; ou Geociências; ou Ciências Ambientais; ou Saneamento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.</p> <p>II - ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área;</p> <p>III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos, preferencialmente com pesquisas em áreas urbanas adensadas, envolvendo manejo e conservação de recursos naturais (cursos d'água, principalmente), análise ambiental, análise urbana, áreas de risco geológico e hidrológico.</p>

* No caso de não possuir título de Doutor, o candidato deverá possuir comprovada competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, atestados pela Comissão de Seleção do Concurso por meio dos documentos apresentados no Baresma de Avaliação do Currículo Lattes, bem como na Etapa de Apresentação Oral do Projeto.

1.6 Ser aprovado no processo seletivo, conforme item 8.

1.7 O atestado emitido pela Comissão de Seleção, que comprova a competência em ensino, pesquisa e extensão tecnológicos ou reconhecimento da qualificação profissional pelo mercado de trabalho, torna-se documento para a contratação do candidato como Professor Visitante.

1.7.1 O candidato que for contratado com a apresentação do atestado não fará jus à Retribuição por Titulação, ainda que possua o título de Doutorado há menos de 2 anos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período de inscrição: **12/02/2021 a 26/02/2021.**

2.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

2.3. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica, através do portal www.ifmg.edu.br no período previsto no item 2.1, efetuando-se, em seguida, o pagamento da taxa de inscrição.

2.4 É vedado aos candidatos:

2.4.1 Realizar inscrição em mais de uma vaga ofertadas neste edital, sob pena de indeferimento da inscrição em ambas as vagas.

2.4.2 Inscrição condicional e por e-mail .

2.5. O IFMG – campus Santa Luzia não se responsabiliza por motivo decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a referida inscrição.

2.6. O candidato deverá ler atentamente o presente edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição no portal do IFMG www.ifmg.edu.br e transmiti-lo.

2.7. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU – Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento até o 1º dia útil após o término das inscrições.

2.8. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do Instituto Federal de Minas Gerais.

2.9. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 2.7.

2.10. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.11. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O Instituto Federal de Minas Gerais – campus Santa Luzia não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

2.12. Para efeitos legais, o documento de identificação a ser apresentado de forma on-line no dia da realização das provas deverá ser o mesmo utilizado para realização da inscrição ou outro que contenha seu número.

2.13. São considerados documentos oficiais de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas secretarias de segurança pública, pelo corpo de bombeiros militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaportes; carteira nacional de habilitação (com foto); carteiras funcionais do Ministério Público e Poder Judiciário; carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que valham como identidade na forma da lei (com foto); carteira de trabalho e certificado de reservista.

2.14. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação e dados do candidato.

2.15. Não será aceito cópia de documento, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

2.16. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato dos candidatos, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.17. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no portal do IFMG www.ifmg.edu.br até 3 (três) dias úteis após o vencimento da GRU, a partir do dia 25/02/2021, devendo o candidato, a partir desta data, imprimir seu comprovante definitivo de inscrição.

2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá encaminhar pelo e-mail concursos.santaluzia@ifmg.edu.br até a data de encerramento das inscrições, conforme subitem 2.1, o Anexo V, juntamente com laudo médico que comprove a necessidade relatada.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Período de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: **12/02/2021 a 19/02/2021**.

3.2. Conforme o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, que regulamenta o artigo 11 da Lei nº 8.112, de 11/12/90 quanto à isenção de pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, este benefício poderá ser concedido ao candidato que:

3.2.1. estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135 de 26/06/07; e

3.2.2. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135 de 2007.

3.3. A isenção deverá ser solicitada no sitio www.ifmg.edu.br, contendo:

3.3.1. indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

3.3.2. declaração de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.2.

3.4. O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.5. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

3.6. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra seu indeferimento.

3.7. A relação das solicitações de isenção deferidas será divulgada no sitio www.ifmg.edu.br, a partir de 17/02/2021.

3.7.1. Após esta divulgação, o candidato que tiver o seu pedido de isenção deferido deverá imprimir o comprovante definitivo de inscrição, nos termos do subitem 2.17.

3.7.2. O candidato que teve o seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, conforme subitem 2.7, verificar o deferimento da inscrição e proceder conforme o subitem 2.17.

4. DA FUNÇÃO, DAS ATRIBUIÇÕES E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado será contratado como Professor Visitante, de acordo com a Lei nº 8.745/93.

4.2. A contratação de Professor Visitante tem por objetivo:

I - apoiar a execução dos programas de pós-graduação stricto sensu;

II - contribuir para o aprimoramento de programas de ensino, pesquisa e extensão;

III - contribuir para a execução de programas de capacitação docente; ou

IV - viabilizar o intercâmbio científico e tecnológico.

4.3 A remuneração do Professor Visitante será correspondente à Classe D-101, do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Resolução 29/2016 e o quadro abaixo:

Quadro II: Remuneração detalhada:

ÁREA	REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	REMUNERAÇÃO TOTAL
Geografia	40h	R\$ 3.130,85	Doutorado R\$ 2.700,36	R\$ 458,00	R\$ 6.289,21

4.3.1 Além da remuneração, o contratado poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar conforme legislações respectivas e requerimento junto à Gestão de Pessoas da unidade de lotação e exercício.

4.4. A Retribuição por Titulação no nível de Doutorado somente será paga no caso em que o candidato apresentar, no ato da contratação, o título de Doutor no mínimo há 2 (dois) anos na respectiva área descrita no Quadro I do item 1.5.

4.4.1 Uma vez comprovada à titulação em nível de Doutorado conforme item 4.4 a retribuição por titulação será paga com base na Classe D-101 do professor ingressante na carreira de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a legislação vigente.

4.4.2. No ato da contratação, o candidato deverá entregar os documentos necessários para a admissão, bem como o diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu em nível de Doutorado conforme item 4.4 para a devida instrução do pagamento da Retribuição por Titulação.

4.4.3. Não será paga Retribuição por Titulação para Mestrado, Especialização Lato Sensu ou Pós-doutorado, bem como Notório Saber ou Competência Comprovada pela Comissão de Seleção, tendo em vista não haver disposição legal para o pagamento desse nível de capacitação.

4.4.4. A Retribuição por Titulação terá por base o diploma de doutorado há no mínimo 2 anos na área apresentada no Quadro I do item 1.5, apresentado pelo candidato na data de sua admissão e não poderá ser admitido pedido de Retribuição por Titulação por titulação superior em data posterior.

5. DA JORNADA DE TRABALHO

5.1. O Professor Visitante cumprirá uma jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer durante os turnos diurno e/ou noturno, de forma presencial, não presencial ou remota, com as necessidades do IFMG – Campus Santa Luzia, observadas as normas e regulamentos da Instituição.

5.2. No ato da contratação, o professor visitante contratado deverá informar possuir os insumos tecnológicos mínimos para o desenvolvimento do plano laboral proposto para a execução das atividades de forma remota e virtual, conforme demandas da instituição.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

ÁREA	ETAPAS	DATA	OBSERVAÇÕES
	Entrega da documentação para avaliação	a partir de 01/03/2021	Pelo email concursos.santaluzia@ifmg.edu.br
	Avaliação do Currículo Lattes	Classificatória a partir de 02/03/2021	
Geografia	Apresentação Oral do Projeto	Classificatória e Eliminatória a partir de 03/03/2021	

6.2. A partir do dia 01/03/2021, o candidato deverá acessar o portal do IFMG conforme subitem 2.17 e, verificado o deferimento da inscrição, enviar no prazo de 2 (dois) úteis, através do endereço de e-mail concursos.santaluzia@ifmg.edu.br à Comissão de Seleção, os seguintes documentos originais digitalizados:

1. diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado que o candidato possua;
2. curriculum lattes atualizado junto ao CNPq, salvo no modelo completo em 1 (uma) via;
3. documentos comprobatórios do curriculum lattes e do Barema da Prova de Avaliação do Currículo Lattes com a possível pontuação do candidato.

4. Projeto de Pesquisa ou Projeto de Extensão ou Projeto de Desenvolvimento Tecnológico ou Projeto de Inovação correlatos àqueles indicados no Anexo VIII, a ser desenvolvido no IFMG, ou ainda linha de ação vinculada aos projetos em andamento no IFMG Campus Santa Luzia, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste edital, em 1 (uma) via.

6.2.1 No envio da documentação, o candidato receberá um e-mail confirmando o recebimento, conforme Anexo III.

6.2.2 O candidato que não apresentar a documentação completa disposta no subitem anterior e dentro do prazo estabelecido, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.3 Será constituída pela Direção Geral do Campus, uma Comissão de Seleção composta por 3 (três) docentes que possuam o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, sendo pelo menos 2 (dois) com experiência na área, subárea ou especialidade.

6.4 Da Avaliação do Curriculum Lattes - 1º Etapa

6.4.1. A Avaliação do Curriculum Lattes do candidato será realizada pela Comissão de Seleção, sendo que cada membro atribuirá uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo I.

6.4.2 Títulos acadêmicos devem estar acompanhados do respectivo histórico escolar, obtidos em curso nacional reconhecido pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, devidamente revalidados até a data da apresentação.

6.4.3 Para efeitos de pontuação, somente serão considerados publicações em periódicos de acordo com a classificação do Qualis da CAPES, correlacionados com a área de atuação pretendida pelo candidato. A classificação dos periódicos pode ser consultada em <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

6.4.4 A comprovação do subitem anterior é de inteira responsabilidade do candidato e deverá estar anexada à cópia do artigo. Não serão pontuadas publicações que não estiverem com a comprovação de sua classificação.

6.4.5. A nota final do candidato na Avaliação do Curriculum Lattes será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.4.6 A nota final do candidato na Avaliação do Curriculum Lattes será divulgada no portal do IFMG e os candidatos classificados por ordem de nota obtida.

6.5 Da Apresentação Oral e Avaliação do Projeto

6.5.1. O candidato deverá enviar o Projeto por e-mail no seguinte endereço eletrônico: concursos.santaluzia@ifmg.edu.br, conforme Quadro IV, a ser desenvolvido no IFMG, conforme as especificações e parâmetros relacionados no Anexo VIII deste edital, até 24 horas antes do dia agendado para a apresentação.

6.5.2 A ordem de apresentação dos candidatos será definida pelo número de inscrição.

6.5.3. Esta etapa consiste na apresentação oral do projeto enviado pelo candidato, por videoconferência, por meio da ferramenta Google meet ou Microsoft Teams e será gravada, com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos e da avaliação do conteúdo do projeto realizada pela Comissão de Seleção, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

6.5.4 O IFMG - Campus Santa Luzia não se responsabiliza por problemas técnicos que o candidato enfrente durante a realização da Apresentação Oral do Projeto, como: ausência de conexão com a internet ou conexão lenta sendo de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos, ferramentas e conexão de internet que suporte o tráfego de dados suficientes para possibilitar a ocorrência da Apresentação Oral do Projeto por vídeo e áudio. Sugere-se ao candidato que providencie conexão dupla à internet para o dia da Apresentação Oral do Projeto, ou seja, que acesse o link da Apresentação Oral do Projeto acontecerá por duas conexões distintas (exemplo: conectar-se a internet pelo notebook e pelo celular com outra opção de conexão com rede móvel, ambas com possibilidade de transmissão por áudio e vídeo), garantindo, dessa forma, que a prova não seja interrompida por problemas de fornecimento de internet ou de energia elétrica.

6.5.4.1 Caso ocorra qualquer problema de conexão dos membros da Banca Examinadora que inviabilize a avaliação do candidato, a Banca Examinadora designará novo dia e horário para a Apresentação Oral do Projeto deste candidato.

6.5.9 A Apresentação Oral do Projeto será realizada pelo candidato perante a Comissão de Seleção, através da ferramenta do Google Meet ou Microsoft Teams, sendo que cada membro deverá atribuir uma nota de 0 a 100 (zero a cem), apresentadas com 1 (uma) casa decimal, de acordo com os valores disponíveis no Barema do Anexo II.

6.5.10. A nota final do candidato na Apresentação Oral do Projeto será a média aritmética simples das notas dos avaliadores.

6.5.11. Será classificado nessa etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO

7.1. O processo seletivo simplificado será realizado conforme o cronograma constante no Anexo VII.

7.2. O IFMG campus Santa Luzia se reserva o direito de efetuar alterações no cronograma, comprometendo-se a divulgá-las antecipadamente no sítio www.ifmg.edu.br.

8. DOS RESULTADOS, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. Os resultados de cada fase e final serão divulgados no sítio eletrônico www.ifmg.edu.br, conforme cronograma.

8.2. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado de quaisquer das etapas de avaliação poderá fazê-lo, no prazo de 1 (um) dia útil, por meio da forma descrita a seguir:

8.2.1. Enviar o formulário, ANEXO VI, devidamente preenchido, por e-mail à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Visitante regido pelo Edital nº 02/2021, pelo endereço eletrônico concursos.santaluzia@ifmg.edu.br até o horário de 23h59min do primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado, contendo toda a documentação.

8.2.2. O e-mail deve obedecer às seguintes especificações:

- a) o remetente deve ser, obrigatoriamente, o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição.
- b) o ANEXO VI deverá ser enviado em formato PDF, sendo dispensado o campo de assinatura.

8.2.3. O candidato poderá ter acesso à versão digitalizada dos baremas de Avaliação do Curriculum Lattes e Apresentação Oral do Projeto encaminhando o pedido para o e-mail da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de visitante no endereço de e-mail: concursos.santaluzia@ifmg.edu.br, no primeiro dia útil posterior à divulgação de cada resultado.

8.2.4. O prazo para interposição de recurso não será alterado, conforme subitens 8.2.1 e 8.2.3.

8.3. A incorreção ou ausência de preenchimento em qualquer item solicitado, o envio por endereço eletrônico diferente do informado pelo candidato no ato da inscrição, a falta ou envio do anexo em formato diferente do especificado tornarão o recurso preliminarmente indeferido.

8.4. Não serão aceitos recursos: via FAX, extemporâneos, em formulário distinto do ANEXO VI ou fora de qualquer uma das especificações contidas neste Edital.

8.5. Não será permitido ao candidato anexar ou substituir documentos no caso de recurso contra o resultado da Prova de Títulos.

8.6. A pontuação obtida após o julgamento de recurso impetrado poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou decréscimo em relação à nota divulgada preliminarmente.

8.7. Os recursos serão julgados pela Comissão Examinadora e em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

8.9. A resposta ao recurso será encaminhada ao candidato através do e-mail informado no ato da inscrição.

8.10. O resultado final do Processo Seletivo se dará pela média simples (soma das notas obtidas em cada etapa e dividida pelo número de etapas avaliativas) e a classificação final se dará em ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicados os critérios para desempate, se necessário e a homologação do resultado final do Processo Seletivo respeitará o disposto no art. 39 do Decreto nº 9739/2019, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no processo seletivo.

8.10.1. Em caso de empate no resultado final, serão utilizados, nesta ordem, os seguintes critérios para desempate:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

- II. maior pontuação na apresentação Oral do Projeto;
- III. maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes;
- IV. maior idade.

8.11. A homologação do resultado final será feita pelo Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – campus Santa Luzia e será publicada no site do IFMG e no Diário Oficial da União.

8.12. Os candidatos aprovados no processo seletivo de que trata este edital serão contratados de acordo com a ordem de classificação e necessidade do Instituto Federal de Minas Gerais – campus Santa Luzia.

8.13 O candidato aprovado será convocado pela Gestão de Pessoas do Campus Santa Luzia, por meio de comunicado via correio eletrônico para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, e terá um prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de envio, para manifestar seu interesse em assumir a vaga.

8.14 O candidato aprovado que não desejar a contratação poderá solicitar a inclusão em final de lista de classificação encaminhando o ANEXO IV por email à Gestão de Pessoas e poderá novamente ser convocado para contratação em quaisquer unidades do IFMG, durante a validade do processo seletivo, .

8.14.1 O candidato que solicitar a inclusão em final de fila, passa ao próximo candidato o direito de ser convocado e apresentar a escolha pela unidades do IFMG disponíveis.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação por parte do Instituto Federal de Minas Gerais – campus Santa Luzia.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou direção do campus Santa Luzia.

9.3 Os candidatos que já tenham sido contratados sob a égide da Lei nº 8.745/93, não poderão ser contratados pelo IFMG antes de decorridos os 24 (vinte e quatro) meses do término do contrato anterior.

9.3.1 O candidato convocado somente poderá dar início às atividades após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial da União.

9.4 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse da Instituição.

ANEXO I

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITENS	Valor pontos	dos	Máximo de pontos	Nota atribuída pelo candidatos	Nota atribuída pela Comissão de Seleção
1) TÍTULOS ACADÊMICOS*					
Doutorado na área	20 pontos		20 pontos		
Mestrado na Área	10 pontos		10 pontos		
Especialização na área (mínimo 360 horas)	4 pontos		8 pontos		

Pontuação máxima do tópico	20 pontos
----------------------------	-----------

* No tópico 1 será considerado apenas aquele de maior valor.

2) CONHECIMENTOS ADICIONAIS NO PERFIL INDICADO

Bolsista de programas após graduação (≥ 12 meses)	0,2 pontos / cada 12 meses	1 pontos
Bolsista Produtividade CNPq ou FAPs	2 pontos / processo	6 pontos
Estágio de Pós-Doutorado (mínimo de 1 ano)	1 pontos / estágio	4 pontos
Estágio de longa duração (> 30 h semanais)	0,5 pontos / estágio	4 pontos
Estágio de curta duração (> 20 horas semanais)	0,25 pontos / estágio	2 pontos
Participação em Cursos de longa duração (> 40 h)	0,3 pontos / curso	4 pontos
Participação em Cursos de curta duração (> 20 h)	0,2 pontos / curso	2 pontos
Pontuação máxima do tópico		10 pontos

3) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA)

Artigo completo em periódico científico indexado no SCI	2 pontos / artigo	8 pontos
Artigo completo em periódico científico com ISSN (excluídos os do item anterior)	2 pontos / artigo	4 pontos
Resumos em periódico científico	0,2 pontos / artigo	1 pontos
Artigo em Anais ou Resumos de Eventos – Completo	0,5 pontos / artigo	2 pontos
Livro Completo – Autor / Co-Autor	2 pontos / livro	8 pontos
Livro Completo – Organizador / Editor	0,5 pontos / livro	2 pontos
Capítulo de Livro – Autor / Co-Autor	0,5 pontos / capítulo	3 pontos
Pontuação máxima do tópico		10 pontos

4) HABILIDADES E EXPERIÊNCIAS NO PERFIL INDICADO (PRODUÇÃO TÉCNICA)

Experiência profissional na área do concurso, exercida em empresa, comprovada em carteira profissional ou por ato institucional de entidade pública.	2 pontos/semestre	/	20 pontos
Produtos / Processos / Softwares – Patenteados	2 pontos produto	/	10 pontos
Produtos / Processos / Softwares – Depositados	1 pontos produto	/	5 pontos
Trabalho técnico (guias/manuais/cartilhas/rotinas/relatórios técnicos/outros)	2 pontos trabalho	/	10 pontos
Assessoria / Consultoria	2 pontos serviço	/	20 pontos
Gestão em Ciência e Tecnologia – Coordenação/Chefia	1 pontos atividade	/	4 pontos
Gestão em Ensino/Pesquisa/Extensão – Coordenação/Chefia	1 pontos atividade	/	4 pontos
Projetos de pesquisa com bolsas institucionais	2 pontos projeto	/	6 pontos
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Coordenador	5 pontos projeto	/	15 pontos
Projeto de pesquisa com financiamento extra- institucional – Membro de equipe científica	1 pontos projeto	/	3 pontos
Pontuação máxima do tópico			30 pontos

5) HABILIDADES E EXPERIÊNCIA NO PERFIL INDICADO (DOCÊNCIA, ORIENTAÇÃO, EXTENSÃO)

Disciplina ministrada no ensino tecnológico, na graduação e na pós-graduação **	0,25 pontos disciplina	/	15 pontos
Cursos ministrados de curta duração (> 20 h)	0,3 pontos curso	/	1 pontos
Cursos ministrados de longa duração (> 40 h)	0,5 pontos curso	/	2 pontos
Orientação de Iniciação Científica ou Tecnológica	0,5 pontos orientação	/	3 pontos
Orientação de Monografia de final de curso de graduação	0,25 pontos monografia	/	3 pontos
Orientação de Monografia de Curso de Especialização	0,5 pontos monografia	/	2 pontos
Orientação de Mestrado concluída	2 pontos dissertação	/	6 pontos
Orientação de Mestrado em andamento	0,25 pontos	/	1 pontos

dissertação

Orientação de Doutorado concluída	3 pontos dissertação	/	6 pontos
Orientação de Doutorado em andamento	0,5 pontos dissertação	/	1 pontos
Pontuação máxima do tópico			30 pontos

** Não será contado disciplinas em tempo concomitante

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

ANEXO II

BAREMA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ORAL DO PROJETO

Nome:

CPF:

Inscrição:

Área de atuação:

Notas

Critérios	Valor	Avaliador I	Avaliador II	Avaliador III	Final
O tema é pertinente e atual.	10,00				
A justificativa é convincente e o problema está bem delimitado.	10,00				
Os objetivos estão claros e são coerentes com o problema apresentado.	10,00				
A fundamentação teórica é coerente e adequada com o problema proposto.	10,00				
O método é bem definido e adequado ao problema, com as fases de pesquisa claramente relatadas. Considerando a sustentabilidade e relevância	20,00				

acadêmica, extensionista, científica e/ou tecnológica do projeto apresentado.

O texto é claro, objetivo e usa linguagem correta. 10,00

O(a) candidato(a) demonstrou segurança e conhecimento nas respostas às perguntas realizadas. 30,00

Total: 100,00

[Local e Data].

Avaliador I - Presidente da Comissão de Seleção

Avaliador II -Membro da Comissão de Seleção

Avaliador III - Membro da Comissão de Seleção

ANEXO III

RELAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS ENTREGUES

Nome:

CPF: Inscrição: Área de atuação:

1.

2.

3.

4.

5.

6.

7.

8.

9.

[Local e data].

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA OU SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, candidato(a) com nº de inscrição _____ aprovado(a) em ____º lugar no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos para contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO para o Campus Santa Luzia, na área de _____, homologado através do Edital nº ____/2021, publicado no DOU de ____/____/____, manifesto:

- minha desistência na contratação;
 solicitar inclusão em final de lista de classificação.

[Local e data]

Nome e assinatura do candidato

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS

Nome:

CPF: _____ Inscrição: _____ Área de atuação: _____

Necessidade especial:

Auditiva

Motora

Visual

Outras. Especificar.

Condições especiais:

Especifique quais as condições especiais serão necessárias para a realização da sua prova.

Este requerimento deve ser acompanhado de laudo médico com indicação do CID atestando a necessidade relatada.

(Local e data) _____, ___/___/___.

[Nome e assinatura do candidato]

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VISITANTE – Edital 02/2021

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Fase: Avaliação de Curriculum Lattes Apresentação Oral de Projeto

Nome: Inscrição nº:

Área:

Fundamentação e referências bibliográficas: Folha nº ____ de ____

(Local e data) _____, ___/___/___.

Assinatura do candidato

*Poderá ser utilizado folhas à parte para a redação do recurso, devendo todas as páginas estarem numeradas e rubricadas pelo candidato.

ANEXO VII

Cronograma de realização do processo seletivo simplificado

Data	Horário	Procedimento
12/02/2021 26/02/2021	a	Período de inscrições, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
12/02/2021 19/02/2021	a	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, exclusivamente no sítio www.ifmg.edu.br
a partir 19/02/2021	de	Divulgação da lista de pedidos de isenção deferidos e indeferidos no sítio www.ifmg.edu.br
26/02/2021		Último dia para pagamento da GRU da taxa de inscrição

a partir de 01/03/2021	de	Divulgação da lista de inscrições deferidas e impressão do comprovante definitivo de inscrição no sítio www.ifmg.edu.br
a partir de 01/03/2021	de	Entrega da documentação exigida no item 6.2
a partir de 02/03/2021	de	Análise do Curriculum Lattes
a partir de 02/03/2021	de	Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
a partir de 02/03/2021	de	Prazo de recursos contra o Resultado Preliminar da Análise do Curriculum Lattes
a partir de 02/03/2021	de	Resultado Final da Análise do Curriculum Lattes e convocação para a Apresentação Oral do Projeto
a partir de 02/03/2021	de	Apresentação Oral do Projeto
a partir de 02/03/2021	de	Resultado Preliminar da Apresentação Oral do Projeto
a partir de 02/03/2021	de	Prazo de recursos contra a Apresentação Oral do Projeto
a partir de 02/03/2021	de	Resultado Final da Apresentação Oral do Projeto
a partir de 01/03/2021	de	Divulgação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo para Professor Visitante

ANEXO VIII

ESPECIFICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Observação: O candidato deverá atentar-se ao item 6.2, alínea IV, no qual é definido o tipo de projeto a ser apresentado.

I - Apresentação do Projeto:

O projeto deverá ser apresentado no formato abaixo e de acordo com Associação Brasileira de Normas Técnicas vigentes – ABNT.

- margens: direita, 2 cm; esquerda, 3 cm; superior, 2 cm; inferior, 2 cm;
- fonte: Arial, tamanho 11;
- parágrafo: alinhamento justificado, sem recuo, espaçamento de 6 pt depois da última linha, espaçamento de 1,5 linha;
- máximo de 10 folhas (incluindo a capa);
- capa contendo as seguintes informações: nome do candidato, título do projeto e número/ano do Edital do concurso;

- todas as páginas, com exceção da capa, deverão ser numeradas no rodapé, à direita, no formato “número da página/número total de páginas”.

II - Tópicos Essenciais:

I. Introdução, caracterizando brevemente o estado da arte ou da técnica em que se encontra o assunto objeto de estudo e as justificativas para a proposta, contemplando os aspectos (científicos, tecnológicos, econômicos, sociais, artísticos, etc) mais relevantes e diretamente relacionados.

II. Objetivo(s) geral(is) do projeto, caracterizando o grau de conhecimento ou o produto que se deseja atingir.

III. Metodologia a ser adotada, caracterizando as etapas e produtos intermediários esperados.

IV. Estimativa de cronograma, recursos e condições necessários ao desenvolvimento do projeto.

V. Referencial bibliográfico, constando obrigatoriamente as fontes citadas no texto do projeto e opcionalmente bibliografia para enriquecimento.

VI. Assinatura do candidato em todas as páginas do projeto.

III – A Apresentação Oral do Projeto acontecerá em dias e horários a serem divulgados pela Comissão de Seleção no site do IFMG- concursos Luzia consistirá em 1 (uma) apresentação oral do projeto de extensão entregue pelo candidato, de caráter classificatório e eliminatório, com duração máxima de 30 (trinta) minutos.

Temas:

- **Soluções alternativas de regeneração urbano-ambiental para o entorno do IFMG campus Santa Luzia (coordenado pela Prof.^a Janaína Park e co-orientado por Simone Tostes e Daniel Miranda);**

- **Projeto BID: Modelo de negócio colaborativo entre empresa, cooperativas e instituição de ensino para instalação e manutenção de soluções alternativas de esgoto baseadas na natureza (sustentáveis) - REDIGIDO EM ESPANHOL;**

- **Orientações relativas ao Projeto França-Brasil, em que aparecem os 5 eixos temáticos de pesquisa estabelecidos para a parceria.**

Os documentos que tratam dos projetos serão publicado no site do IFMG, na aba dos concursos.

Santa Luzia, 11 de fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Goncalves Pires, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/02/2021, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0753128** e o código CRC **24B8AF77**.